



Prefeitura Municipal da Aliança

Pernambuco

LEI Nº 749

EMENTA : Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, num total de Cr\$ 86.782,00(OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS), nas verbas seguintes:

	<u>10-1 Corpo Delib.e Sec.da Câmara</u>		
3.1.3.9	Serviços Diversos.....Cr\$	<u>2.500,00</u>	2.500,00
	<u>20-1 Gabinete do Prefeito</u>		
3.1.2.4	Peças e Acessórios.....Cr\$	300,00	
3.1.3.8	Rep.,Adap.,Conserv.e Re- cup.de Bens de Capital..Cr\$	<u>500,00</u>	800,00
	<u>30-1 Secretaria da Prefeitura</u>		
3.1.2.1	Mat.de Expediente.....Cr\$	300,00	
3.1.2.3	Comb.eLubrificantes.....Cr\$	1.500,00	
3.1.2.8	Mat.Diversos.....Cr\$	<u>1.000,00</u>	2.800,00
	<u>40-1 Tesouro Municipal</u>		
3.1.4.9	Diversos.....Cr\$	5.000,00	
3.2.7.3 - C	Entid.Estaduais.....Cr\$	<u>2.000,00</u>	7.000,00
	<u>40-3 Serv.de Contabilidade</u>		
3.1.2.1	Mat.de Expediente.....Cr\$	<u>1.300,00</u>	1.300,00
	<u>50-2 Adm.Merc.Acoug.eMat.Municipais</u>		
3111-02.00-04	Pessoal Civil.....Cr\$	<u>2.200,00</u>	2.200,00
	<u>60-1 Ensino do 1º Grau</u>		
3111-02.00-05	Pessoal Civil.....Cr\$	500,00	
3.1.3.9	Serviços Diversos.....Cr\$	<u>1.000,00</u>	1.500,00




Prefeitura Municipal da Aliança
Pernambuco

	60-2 ENSINO DO 2º GRAU		
3.1.4.9	Diversos.....	4.000,00	
3.2.3.3	Salário Família.....	<u>262,00</u>	4.262,00
	70-1 SERV.MÉDICO MUNICIPAL		
3.1.2.5	Prod.Quim.Biol.Farmacuti cos.....	5.000,00	
3.1.2.8	Materiais Diversos.....	1.000,00	
3.1.3.3	Loc.de Imov.e Equip.....	20,00	
3.1.4.9	Diversos.....	<u>20.000,00</u>	26.020,00
	80-1 SERV.RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3111-02.00-01	Pessoal Civil.....	<u>400,00</u>	4000 0
	80-2 SERV.DE OBRAS E URBANISMO		
3111-02.00-01	Pessoal Civil.....	500,00	
3.1.3.1	Comunicações e Transportes	500,00	
3.1.3.9	Serviços Diversos.....	5.000,00	
4.1.1.2 - FPM	Execução-Calçamento.....	28.000,00	
4.1.1.2	Execução-Praças e Jardins	<u>4.000,00</u>	<u>38.000,00</u>
			Cr\$ <u>86.782,00</u>

Art. 2º - As Despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de novembro de 1974


José Frederico Pereira de Lira
PREFEITO